

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

FATO RELEVANTE

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, no valor de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da emissão.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação pela instituição intermediária líder ("Oferta Restrita"), observado que o público alvo da Oferta Restrita será composto exclusivamente por: **(i)** investidores profissionais (conforme definição constante na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada), no caso das Debêntures da primeira série; e **(ii)** investidores profissionais que sejam titulares **(a)** de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures da Primeira Emissão") da primeira série, no caso das Debêntures da segunda série, e **(b)** de Debêntures da Primeira Emissão da segunda série, no caso das Debêntures da terceira série.

A Emissão será realizada em até 3 (três) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a existência da segunda e da terceira séries, a quantidade de Debêntures emitidas e a remuneração da primeira série serão definidas conforme o procedimento de *bookbuilding*. As Debêntures da primeira série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, *over extra-grupo* ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de um determinado percentual, a ser definido de acordo com o procedimento de *bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), com vencimento em 2024. As Debêntures da segunda série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), com vencimento em 2024. As Debêntures da terceira série, por fim, farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco



centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), com vencimento em 2024. O valor nominal unitário das Debêntures de cada uma das séries será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo **(i)** a primeira parcela paga ao final do 42ª (quadragésimo segundo) mês contado da data de emissão, portanto, em 07 de junho de 2022; **(ii)** a segunda parcela paga ao final do 54ª (quinguagésimo quarto) mês contado da data de emissão, portanto, em 07 de junho de 2023; e **(iii)** a terceira parcela paga na data de vencimento das Debêntures.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Oferta Restrita serão destinados para reforço de liquidez, alongamento no perfil de dívida da Companhia (inclusive, por meio de quitações de dívidas) e gestão do caixa para financiar a renovação e expansão da frota dos veículos das suas controladas, na gestão ordinária de seus negócios.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

Edmar Prado Lopes Neto

Diretor de Relações com Investidores